



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e
Decisões Judiciais
Diretoria de Consignações e Benefícios

Ofício Circular Nº 2/2024 - SEEC/SEGEA/SUAFP/CONDEJ/DICOB Brasília-DF, 25 de novembro de 2024.

Às Subsecretarias de Administração Geral,
Às unidades de gestão de pessoas,
Às unidades equivalentes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.
Com cópia para a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA)

Assunto: Orientações para Unidades de Gestão de Pessoas - Matéria Plano Odontológico

Senhor(a) Dirigente,

1. Em complementação às informações postas no Ofício Circular Nº 1/2024 - SEEC/SEGEA/SUAFP/CONDEJ (156861915) nos autos do processo SEI nº 04044-00033953/2024-66, que versa acerca dos **planos de assistência odontológica para atender aos servidores civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal**, oferecidos por entidades credenciadas com base no Edital de Credenciamento nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, na data de 19 de setembro de 2024, nos termos do [Decreto 46.102 de 07 de agosto de 2024](#), que regulamenta a [Lei nº 7.524, de 15 de julho de 2024](#), informa-se o que segue:

2. Até o presente momento foram credenciadas por esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) três operadoras, quais sejam PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/A (PREVIDENT), inscrita no CNPJ sob o nº 56.269.913/0001-62 e ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAUDE LTDA (ODONTOGROUP), inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65 e ODONT - OPERADORA ODONTOLOGICA LTDA (ODONT), inscrita no CNPJ sob o nº 34.907.159/0001-06, das quais as operadoras PREVIDENT e ODONTOGROUP já possuem códigos de descontos criados no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

3. Informa-se que, em referência ao mês de novembro de 2024, as operadoras odontológicas PREVIDENT e ODONTOGROUP encaminharam arquivos para as Unidades de Gestão de Pessoas dos órgãos de lotação, dos servidores que realizaram a adesão com as respectivas operadoras, com a finalidade de processamento na folha de pagamento do respectivo mês. Todavia, alguns órgãos não obtiveram êxito no processamento dos respectivos arquivos, pois estes, foram encaminhados, na maioria dos casos, após a data de fechamento da folha de pagamento do mês supracitado.

4. Assim, informa-se que as unidades de gestão de pessoas devem adotar os seguintes procedimentos com vistas ao processamento, na folha de pagamento de dezembro de 2024, dos valores inerentes ao mês de novembro que, em razão do cronograma, não foram efetivados, de modo que, todos os valores relativos a consignações compulsórias, plano odontológico, para desconto na folha de dezembro e, pendências referentes ao mês de novembro, serão processados dentro deste exercício.

5. Dessa forma, seguem as rubricas que foram criadas em novembro de 2024, para as quais constam

lançamentos pendentes, em razão de que não houve tempo hábil para o processamento de todos os servidores que solicitaram a adesão aos planos:

PREVIDENT:

- 41190 - (PREVIDENT TITULAR PL ODONTO) - Condição de Cálculo 1, 2 e 3, sendo: (CC1=R\$ 30,00), (CC2=R\$ 34,90) e (CC3=R\$ 99,99).

Para os dependentes utilizar os seguintes códigos:

- 41195 (PREVIDENT DEP I PL ODONTO) - Condição de Cálculo 1 - R\$ 24,90;
- 41196 (PREVIDENT DEP II PL ODONTO) - Condição de Cálculo 1 - R\$ 34,90;
- 41197 (PREVIDENT DEP III PL ODONTO) - Condição de Cálculo 1 - R\$ 99,99;
- 11133 - RESSARC.PLANO ODONTOLOGICO GDF.

ODONTOGROUP:

- 41200 (ODONTOGROUP TITULAR PL ODONTO) - Condição de Cálculo 1, 2, 3 e 4 sendo: (CC1=R\$ 30,00), (CC2=R\$ 32,90), (CC3=R\$ 89,90) e (CC4=R\$ 110,00).

Para os dependentes utilizar os seguintes códigos:

- 41201 (ODONTOGROUP DEP I PL ODONTO) - Condição de Cálculo 1 - R\$ 22,90;
- 41202 (ODONTOGROUP DEP II PL ODONTO) - Condição de Cálculo 1 - R\$ 32,90;
- 41203 (ODONTOGROUP DEP III PL ODONTO) - Condição de Cálculo 1 - R\$ 89,90;
- 41204 (ODONTOGROUP DEP IV PL ODONTO) - Condição de Cálculo 1 - R\$ 110,00.
- 11133 - RESSARC.PLANO ODONTOLOGICO GDF.

6. Quanto aos lançamentos, estes devem ser realizados nos seguintes modos:

Em relação às operadoras:

- Valores de descontos previstos para folha do mês de referência dezembro, deverão ser lançados normalmente na rubrica 4, na tela PAGMOV no SIGRH.
- Valores referentes a descontos na folha de novembro de 2024, excepcionalmente aqueles enviados e não processados, deverão ser lançados na rubrica 5, na tela PAGMOV no SIGRH.

Em relação aos servidores:

- Os valores referentes aos ressarcimentos na folha do mês de referência dezembro de 2024, devem ser lançados normalmente na rubrica 1, na tela PAGMOV no SIGRH;
- Por sua vez, os valores pendentes referentes a ressarcimentos da folha de novembro de 2024, excepcionalmente, deverão ser lançados na rubrica 2, na tela PAGPDT no SIGRH.

7. Assim, para melhor esclarecimento, seguem abaixo exemplos de lançamentos:

Servidor (Beneficiário titular) que aderiu ao plano odontológico PREVIDENT - 41190 - (PREVIDENT TITULAR PL ODONTO) em novembro de 2024 e não foi processado:

- Em relação à operadora: Lançar no SIGRH a rubrica **51190** - DIF. PREVIDENT TITULAR PL ODONTOLOG (mês de referência novembro) e **41190** - PREVIDENT TITULAR PL ODONTOLOG (mês de referência dezembro)

- Em relação ao servidor: Lançar no SIGRH a rubrica **21133** - DIF.RESSARC.PLANO ODONTOLOGICO GDF (mês de referência novembro) e **11133** - RESSARC.PLANO ODONTOLOGICO GDF (mês de referência dezembro)

Servidor que solicitou adesão para 1 dependente ao plano odontológico 41201 (ODONTOGROUP DEP I PL ODONTO) em novembro de 2024 e não foi processado:

- Em relação à operadora: Lançar no SIGRH a rubrica **51201** - DIF. ODONTOGROUP DEP I PL ODONTO (mês de referência novembro) e **41201** - ODONTOGROUP DEP I PL ODONTO (mês de referência dezembro)
- Importa destacar que para dependentes não há **ressarcimento**, somente lançamento de código de desconto.

8. Ressalte-se que, ao aderir a um plano odontológico em uma das operadoras credenciadas, o servidor deve, na sequência, abrir um processo específico no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal (SEI-GDF), anexando a este o Requerimento de Ressarcimento Plano Odontológico (Formulário disponível no SEI), modelo nos autos deste processo (157023527) e encaminhar o devido processo à Unidade de Gestão de Pessoas do seu órgão de lotação, para que ocorra o lançamento do ressarcimento em sua folha de pagamento.

9. A despeito disso e, ainda, por ser uma verba e descontos de caráter compulsório, **excepcionalmente**, neste mês de dezembro de 2024, as unidades de gestão de pessoas, de posse do arquivo encaminhado pela operadora credenciada, **devem fazer o lançamento no SIGRH do código de desconto do plano odontológico e do ressarcimento a que tem direito o beneficiário titular de forma simultânea e, em seguida demandar aos servidores que ainda não encaminharam o requerimento, em processo de ressarcimento, via SEI.**

10. Cabe frisar que, a folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2024 é a última do exercício financeiro, portanto, solicita-se que todos os lançamentos acerca dos planos odontológicos, tanto das rubricas de descontos quanto as de ressarcimentos, obrigatoriamente, deverão ser lançadas nesta folha de dezembro, pois **caso não seja lançada no presente exercício, considerando tratar-se de verba de caráter orçamentário do Distrito Federal, esse ressarcimento se transformará em exercício findo.**

11. Por fim, solicita-se que cada unidade de gestão de pessoas observe rigorosamente a legislação que trata acerca da matéria, quais sejam, [Decreto 46.102 de 07 de agosto de 2024](#) que regulamenta a [Lei nº 7.524, de 15 de julho de 2024](#) e o Edital de Credenciamento nº 01/2024 (156861575).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DA SILVA - Matr.0030940-0, Subsecretário(a) de Administração da Folha de Pagamento**, em 27/11/2024, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **156897289** código CRC= **5756F03F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 -

Telefone(s): 3414-6147

Sítio - www.economia.df.gov.br

04044-00044644/2024-11

Doc. SEI/GDF 156897289